

18 de fevereiro de 2020 015/2020-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA

Ref.: Alterações nos Normativos da Câmara BM&FBOVESPA – Divulgação de Nova Versão

Informamos que, em **20/02/2020**, entrará em vigor nova versão do Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara de Compensação e Liquidação da BM&FBOVESPA (Câmara BM&FBOVESPA).

As alterações efetuadas, detalhadas no Anexo deste Ofício Circular, objetivam a adequação do normativo aos procedimentos vigentes referentes ao:

- (i) processo de repasse de operações de integralização e resgate de cotas de fundos de investimentos listados;
- (ii) tratamento de eventos corporativos de contratos a termo em caso de follow on; e
- (iii) horário para o registro das intenções de investimento (reservas) em ofertas públicas de distribuição de ativos.

A versão atualizada do documento estará disponível, a partir de **20/02/2020**, em www.b3.com.br, Regulação, Regulamentos e manuais, Compensação, liquidação e gerenciamento de riscos, Acessar documentos, Clearing BM&FBOVESPA.



015/2020-PRE

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Suporte aos Processos e Serviços de Liquidação, pelo telefone (11) 2565-5013 ou pelo e-mail <u>liquidacao.posicoes@b3.com.br</u>.

Gilson Finkelsztain Presidente Cícero Augusto Vieira Neto Vice-Presidente de Operações, Clearing e Depositária



Anexo do Ofício Circular 015/2020-PRE

Estão descritas, a seguir, as alterações realizadas no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara BM&FBOVESPA

MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA CÂMARA BM&FBOVESPA

CAPÍTULO 5 – CAPTURA, ALOCAÇÃO E REPASSE DE OPERAÇÕES

- Seção 5.1. Captura de Operações
- Subseção 5.1.1 Validações na captura de operações

A alteração tem o objetivo de corrigir procedimento vigente referente ao repasse de operações de integralização e resgate de cotas de fundos de investimentos listados, excluindo a restrição do repasse da conta do fundo emissor.

CAPÍTULO 6 – CONTROLE DE POSIÇÕES

- Seção 6.8 Tratamento de eventos corporativos
- Subseção 6.8.2 Tratamento de eventos corporativos para contrato a termo de ativos

A alteração tem o objetivo de adequar as regras aos procedimentos vigentes. O tratamento de follow on para contrato a termo de ativos é realizado diretamente por meio do sistema DDA. Dessa forma, não se aplica o tratamento de follow on sobre a posição de termo no sistema de controle de posições.

CAPÍTULO 11 – OFERTAS DE DISTRIBUIÇÃO E DE AQUISIÇÃO DE ATIVOS

- Seção 11.1 Ofertas públicas de distribuição de ativos
- Subseção 11.1.2. Intenções de investimentos (reservas)

A alteração consiste no ajuste do horário referente ao processo de registro de intenções de investimentos em ofertas públicas de distribuição de ativos, de 20h15 para 19h30.